



ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH  
GABINETE DO PREFEITO

---

LEI MUNICIPAL Nº. 161/2009 GPM/BA.

DENOMINA NOME DA PADROEIRA DO  
MUNICIPIO DE BANNACH E DA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANNACH, ESTADO DO PARÁ, aprova a seguinte Lei Municipal, e eu senhor Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica denominado como Padroeira do Município de Bannach “SANTA CATARINA DE SENA”.

**Art. 2º** A data comemorativa será dia 29 de Abril de cada ano.

**Parágrafo Único** – Nesta data fica instituído Feriado Municipal.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as demais disposições legais em contrário que se tratarem sobre essa matéria.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BANNACH-PA, 29 de Junho de 2009.

VALBETANIO BARBOSA MILHOMEM  
PREFEITO MUNICIPAL DE BANNACH